



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS - MT.
CNPJ: 03.094.874/0001-43 - UNIDADE GESTORA 1133750

PORTARIA Nº. 001/2026

O Diretor Executivo do **FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE APIACÁS - PREVIAP**, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso na Lei Municipal 909/2015 de 28/04/2015, e tendo em vista o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Previap no Processo nº. 001/2026,

RESOLVE:

Conceder ao Sr.(a) **AILTON JOSE GODRIM**, brasileiro, casado, RG nº 391838 - SSP/MT, CPF nº. 328.068.761-68, efetivo no cargo de (código 225 - CBO 7823-05) Motorista - Perfil Profissional Motorista - Classe A - Nível 04, matrícula nº. 1246, lotadona Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Apicás, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fulcro nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, de 29/03/2012, Art. 226, da Lei Municipal Complementar 010/2008, de 25 de Março de 2008, Lei Municipal Complementar nº 304/2026, de 21 de Janeiro de 2026, Art. 12, inciso I, alíneas a, b, c e Artigo 14º e 15º da Lei Municipal nº. 909/2015, de 28/04/2015, calculado na forma da Lei nº. 10.887, de 18/06/2004 c.c. §5º, do Art.12 e Art.13, caputs e seus §§, da Lei nº 909/2015, de 28/04/2015, período de tempo de contribuição compreendido de 04/04/2011 a 31/01/2026, conforme certidão de tempo de contribuição número 0126/2026, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais na data de 31/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Apicás, Estado de Mato Grosso, no dia dois do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.


Luan Luis Matos Zagli
Diretor Executivo do PREVIAP

HOMOLOGO:

Em 02 de FEVEREIRO de 2026.


JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Brasil, nº. 1059 - Ao lado da Prefeitura - Telefone: (66) 3593-1344 Ramal 219
E-mail: previap@hotmail.com - CEP 78.595-000 - APIACÁS - MT

